

EDITAL DE LOTEAMENTO

CYRA RIBEIRO, Oficial do 1º Serviço Registral e Notarial de Arapiraca, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc.
FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. **PROPRIETÁRIA:** NIX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.602.622/0001-90, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 404, Bairro Eldorado, na cidade de Arapiraca-Alagoas, sendo representada neste ato por seu sócio: Egídio Aires Marques Maia Júnior, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº. 012.469.444-64, residende e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 393, Bairro Eldorado, neste cidade. Depositou neste Serviço Registral os documentos necessários para o registro de um **LOTEAMENTO** denominado **PROFESSORA JACINTA MATOS**, tendo acesso através da Rua José Pedro soa Santos e das Ruas Projetadas A, B, C, D, E e F, Bairro Bom Sucesso, nesta cidade. Área total 34.880,00. Havido pelo número: 110.127, livro 2, ficha 01, em 05/04/2024, do Registro de Imóveis desta Comarca de Arapiraca-AL. O Loteamento contém: 109 lotes, dividido em 5 quadras, subdivididas em: Quadra A com 20 lotes com uma área de 3.262,60m²; Quadra B com 20 lotes com uma área de 3.262,60m²; Quadra C com 31 lotes com uma área de 5.180,06m²; Quadra D com 35 lotes com uma área de 5.780,67m²; Quadra E com 30 lotes com uma área de 556,74m². Área do Terreno: 34.880,00m². Área de Lotes: 18.042,67m². Áreas Públicas: 16.837,33m², sendo: Área Verde: 3.879,20m², sendo: Área Verde 01 com área de 1.971,96m²; Área Verde 02 com área de 436,71m²; Área Verde 03 com área de 1.470,53m². Área Institucional 01 com área de 3.776,93. Área de Vias e Passeios: 9.181,20m². Aprovado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, conforme Alvará de Loteamento - Retificado 003 - nº. 002/2025, Processo nº 37493/2024, datado de 15 de Dezembro de 2025, assinado digitalmente pela Sra. Rosa Maria Angelo de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, RRT-DO-CAU nº. 14156603, datado em 07/04/2024, assinado eletronicamente por Katiane Duarte Costa - Arquiteta e Urbanista - N°. do Registro: 000A919527 e demais repartição competentes. E para que também chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e em um JORNAL que tenha circulação em todo o estado, por 3 (três) vezes consecutivas em cada jornal, podendo ser impugnado no prazo de quinze dias, contando da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766. Arapiraca (AL), 29 de Dezembro de 2025.

Oficial: _____

Digitally signed by
CYRA RIBEIRO
Name: CYRA RIBEIRO
CPF: 06115748453
Date: 2025-01-29T10:25:25Z
o=ICP-Brasil;c=BR
Date: 2025.12.30
11:11:24 -3200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL****AVISO DE RETIFICAÇÃO****CONCORRÊNCIA N° 04/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO P/ LEVE NOVO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL.

Na Concorrência nº 04/2025 publicada em 22 de dezembro de 2025, onde SE LÊ: "ABERTURA: 09 de janeiro de 2026, às 09:00h (horário local)". LEIA-SE: "ABERTURA: 22 de janeiro de 2026, às 09:00h (horário local)"

As Demais informações permanecem inalteradas.

Limoeiro de Anadia-AL, 07 de janeiro de 2026.

Bruno Duda dos Santos Rocha
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA/AL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo N°012001/2026

Concorrência Eletrônica N°01/2026

O Município de Chá Preta/AL torna público que realizará Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo Menor Preço, modo de disputa Aberto, e regime de execução por empreitada por preço global, visando à contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços remanescentes da obra da Praça do Skate do Município de Chá Preta/AL, conforme especificações dos edital. Recebimento das propostas: até às 09h55 do dia 22/02/2026. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 22/01/2026. O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente na Sala de Licitação da Prefeitura das 08h às 12h, através do e-mail: cplchapreta@gmail.com, no Sistema BNC: <https://bnc.org.br>.

Chá Preta/AL, 06 de janeiro de 2026.

Valquíria Lima da Silva
Agente de Contratações

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Crédito no Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.318.192/0001-68, Registro sindical nº 4610.001475/00/13 por seu presidente, abaixo assinado, convoca todos os empregados representados, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, que prestam serviço para o Banco Itaú Unibanco S/A; Itaú Unibanco Holding S/A; Banco Itaú Consignado S/A; Finançearia Itaú CBD S/A – Crédito, Financiamento e Investimento e Luizacred S/A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento e Redecard Sociedade de Crédito Direto S/A para a reunião assembleia específica a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2026 com votação das 08:00 horas até as 20:00 horas, para deliberação sobre a seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 01 (um) ano, durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para reconhecimento do modelo de Teletrabalho, do Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada, da Validação do Ponto, do Regime de Compensação de Horas, da concessão da Bolsa Auxílio Estudo, da Gestão Ética na Relação de Trabalho, do Programa de Acolhimento e da Criação da Mesa Bipartite, na forma disposta no site www.bancariosal.com.br.

Maceió 07 de janeiro de 2026.

Thyago Francisco agra de Miranda
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026**

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, com itens exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 23 de janeiro de 2026 às 08:00hs (oito horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL,06 de janeiro de 2026.
José Fabiano da Silva Santos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026**

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com itens exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 23 de janeiro de 2026 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL,06 de janeiro de 2026.
José Fabiano da Silva Santos
Pregoeiro



SIGA O PORTAL
TRIBUNA HOJE
NO INSTAGRAM!
@TRIBUNAHOJE_

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA

CNPJ nº 10.589.833/0001-93
NIRE nº 27 400 026 280

REGULAMENTO INTERNO**INTRODUÇÃO**

O presente regulamento visa disciplinar e padronizar as ações da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**, situada na Avenida Vereador Venâncio Rocha dos Santos, s/nº, Bairro Colonia Pindorama, no município de Coruripe, Estado de Alagoas, CEP: 57.230-000, neste ato representada pelo Sr. **KLÉCIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº 259.076.464-20 e Documento de Identidade RG nº 35556633 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Pedro Alves Cabral, s/nº, Bairro Pindorama, município de Coruripe, Estado de Alagoas, CEP: 57.230-000, no que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, do recebimento e retiradas das mercadorias, das condições do depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria interna e externa e de normas de segurança, a serem observadas pela unidade armazenadora.

ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS

a) **ARMAZENAMENTO:** É o serviço que consiste na guarda e conservação das mercadorias recebidas em depósito. O prazo de depósito começará a vigorar a partir da entrada do produto no armazém e será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre o depositante e a empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**.

b) **PESAGEM:** É a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto nas saídas das mercadorias. A empresa, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**, somente aceitará a pesagem por ela realizada quando realizado por terceiros sob sua fiscalização, será cobrada a pesagem (pesagem avulsa) sempre que as mercadorias não se destinarem ao armazenamento e/ou prestação de serviços, conforme Tabela e Tarifas.

c) **RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO:** São operações de receber e expedir mercadorias pela utilização de equipamentos existentes na unidade armazenadora, inclusive pesagem, retiradas de amostras e determinação de teores de umidade e de impurezas matérias estranhas.

d) **PRÉ-LIMPEZA E/OU LIMPEZA:** São as operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas mais volumosas, como palha, terra, pedras, folhas, grãos quebrados ou outros detritos visíveis, dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação. Após a pré-limpeza, a limpeza propriamente dita é realizada com o objetivo de remover impurezas menores e garantir que os grãos estejam adequados para armazenamento, processamento ou comercialização. Isso inclui a remoção de poeira, sementes de outras plantas, e outros materiais mais finos.

e) **SECAGEM:** É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação.

f) **TRATAMENTO FITOSANITÁRIO:** É a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas, dos armazéns, essa opção será realizada independente de autorização do depositante.

g) **MISTURA OU LIGA:** Prática de combinar grãos de diferentes origens, qualidades ou até mesmo variedades para formar um lote homogêneo ou para ajustar a qualidade final do produto armazenado. Essa prática pode ter diferentes finalidades, sendo que a principal delas é atingir um padrão de qualidade desejado para a comercialização.

h) **CLASSIFICAÇÃO:** É o processo de avaliação e categorização dos grãos para identificar suas características físicas, químicas e sanitárias, permitindo a separação por qualidade, tipo e padrão. Esse processo é essencial para garantir que os grãos atendam aos requisitos do mercado e às normas regulatórias, ajudando a determinar o valor comercial do lote.

TARIFAS

DEFINIÇÕES: Tarifas são os valores fixados para prestação dos serviços constantes neste Regulamento, fixado em tabela específica, que deverá ficar em local de fácil acesso à disposição do público para conhecimento e consulta.

TAXA DE EXPEDIENTE: É a taxa cobrada pelos seguintes encargos:

a) Emissão de documentos de transferência de proprietário de mercadorias armazenadas;

INDENIZAÇÃO DAS PERDAS

A empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**, não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo das sementes ocorridos por ocasião desse processamento (secagem e limpeza), ou durante o período de armazenamento.

A empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**, não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) das mercadorias.

CONDIÇÕES PARA O ARMAZENAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**, se obrigará a prestar os seus serviços eficientemente, segundo os meios de que dispõe e observando as normas específicas quanto ao recebimento, processamento, armazenamento, conservação e expedição das mercadorias, além das condições estabelecidas neste regulamento.

A empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**, não se obrigará a prestar seus serviços além de sua capacidade e âmbito.

A empresa, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**, não aceitará para armazenamento os serviços correlatos:

- a) Pesticidas, tais como: inseticidas, formicidas, herbicidas, fungicidas, nematicidas, raticidas e outros;
- b) Mercadorias com prazo de validade expirado, caso essa validade venha e expirar se dentro do prazo de depósito - 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Decreto nº 3.855/2001, tal fato será observado no documento de depósito, possibilitando o acompanhamento dessa validade, visando a comunicação, com antecedência ao depositante, para a retirada da mercadoria em tempo hábil;
- c) Mercadorias que não se fizerem acompanhar dos documentos exigidos pelo fisco;
- d) Mercadorias que não estiverem em boas condições de conservação, ou seja, deterioradas ou com depreciação de suas características físico - químicas.

Para as mercadorias destinadas exclusivamente a prestação de serviços, o cliente será comunicado por escrito que os serviços foram concluídos. Nesse caso, deverá retirar suas mercadorias no prazo de 03 (três) dias, a partir da data do recebimento do aviso postal. Caso contrário, serão as mesmas consideradas como depositadas esujeitas a tarifas vigentes.

A empresa, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**, de acordo com as Normas Técnico-Operacionais, somente aceitará para armazenamento mercadorias que apresentem teores de umidade e de impurezas em matérias estranhas adequadas à sua boa conservação, cujo o produto se encontre em boas condições de conservação. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de secagem, limpeza e troca de embalagens, conforme cada caso.

A mercadoria, enquanto permanecer em depósito, estará sujeita a quaisquer serviços que se fizerem necessários para a sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento, independente de autorização do depositante. Deve-se observar, entretanto, que no caso de reexpurgos realizados dentro do